



Auxiliares de Administração Escolar

*somos Trabalhadores...
somos Educadores!*



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO GERAL

IV COPA SAAEMG DE FUTSAL

www.feemg.com.br



Auxiliares de Administração Escolar

*somos Trabalhadores...
somos Educadores!*



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A IV Copa SAAEMG de Futsal têm por finalidade promover a integração dos associados através da atividade desportiva, atuando para a formação do caráter e da convivência, desenvolvimento social dos cidadãos.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - É através das atividades desportivas que construímos valores, conceitos, socializamos e vivemos as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A IV Copa SAAE/MG de Futsal têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) Proporcionar uma maior integração dos componentes da categoria;
- c) Contribuir para com o desenvolvimento integral dos participantes, como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática esportiva entre funcionários nos estabelecimentos de ensino das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particulares;
- e) Promover o intercâmbio sócio-desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) Estabelecer um elo de identidade do funcionário e sua unidade de ensino;



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A IV Copa SAAEMG de Futsal será promovida e organizada pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais - SAAEMG, executada pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, com o apoio da Wilson do Brasil.

CAPÍTULO III

DOS PODERES

Art. 5º - São poderes da 4ª Copa SAAEMG de Futsal:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora
- Comissão Disciplinar

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Presidente e Diretores do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais e representantes da FEEMG.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 05 (cinco) membros do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES:



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

Art. 09º - À Comissão de Honra caberá:

Estimular a participação dos funcionários das instituições escolares, públicas (municipais, estaduais e federais) e particulares, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10º - À Comissão Organizadora caberá:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) Prever recursos visando o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas, e providenciar a logística;
- d) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) Elaborar e aprovar o regulamento específico da modalidade, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução de suas competições;
- f) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- g) Coordenar o recrutamento de pessoal capacitado para organização técnica da competição;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) Realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) Organizar, os diversos cerimoniais (abertura e premiação);
- k) Apresentar o relatório técnico da competição.

Art. 11º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas no capítulo VIII deste regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados, etc.

Art. 12º - Ao representante da equipe caberá:

- a) Representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora da copa;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambiente onde comparecerem;



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



- c) Preservar, juntamente com os membros de sua equipe, os locais de competições;
- d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe, ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores da copa;
- f) Responsabilizar-se pela saúde física e mental dos integrantes de sua equipe;
- g) Responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre as idades atletas pertencentes a sua equipe;
- h) Providenciar, caso tenha, a bandeira da instituição pela qual esta inscrita para ser utilizada no desfile de abertura.

CAPÍTULO V

DAS COMPETIÇÕES

Art. 13º - A IV Copa SAAEMG de Futsal fica assim definida: Masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 14º - Será considerada perdedora por ausência (**W.O**), a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido através dos meios oficiais de divulgação da Copa

Art. 15º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W.O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Art. 16º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Caso não haja condições de aproveitamento deste resultado será feito um sorteio para que se estabeleça um vencedor.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO:

Art. 17º- Em função do número de participantes, o sistema de competição, será organizado em até três fases, conforme o disposto a seguir:

De 2 a 5 participantes:

Fase única

2 equipes – melhor de três jogos



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



Empate 02 pontos

Derrota 01 ponto



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

Art. 19º - Caso haja empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais, não retornando os critérios anteriores:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- Confronto direto;
- Maior saldo de gols na etapa;
- Maior número de gols pro na etapa;
- Menor número de cartões amarelos na etapa;
- Menor número de cartões vermelhos na etapa;
- Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- Maior número de gols a favor nos jogos entre as equipes empatadas;
- Menor número de cartões amarelos nos jogos entre as equipes empatadas;
- Menor número de cartões vermelhos nos jogos entre as equipes empatadas;
- Sorteio.

DA MODALIDADE ESPORTIVA

Art. 20º - A modalidades disputada será :

Modalidades **Categoria:**

Futsal Masculino



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



DA PREMIAÇÃO

Art. 21º - Serão premiados 18 atletas de cada equipe classificados em 1º, 2º e 3º lugares;

a) Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

Nota: 1) A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais da competição.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 22º - É obrigatória à participação de pelo menos de 01 (um) representante de cada equipe no Congresso Técnico. A não participação implicará no cancelamento de sua inscrição.

Art. 23º - No congresso, só terá direito a voto o representante de cada equipe devidamente credenciado.

Art. 24º - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas às normas que regerão as competições, não havendo outras reuniões para tratar do assunto.

DOS UNIFORMES

Art. 25º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos da modalidade esportiva. Lembramos que **TODOS DA COMISSÃO TÉCNICA DEVERÃO USAR CALÇA COMPRIDA, CAMISA E TÊNIS OU SAPATO**, em todos os jogos.

Art. 26º - Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 27º - Os uniformes dos atletas **poderão** conter o nome da instituição a qual pertence, nome do atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio de no máximo 30 cm² é permitida, desde que **não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício**.



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



DOS BOLETINS

Art. 28º - Os comunicados oficiais da Copa, serão publicados através de boletins e notas oficiais, e serão entregues, no Sindicato, aos representantes das equipes.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 29º - Cada equipe será composta por um representante, atletas MINIMO 06 (seis) E MAXIMO 12 (doze) e técnicos e um acompanhante.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Art. 30º - A participação das equipes obedecerá às seguintes normas:

Cada Instituição de Ensino enviará para a FEEMG;

- Ficha de inscrição da equipe.
- Ficha de inscrição do atleta com o número de inscrição no SAAE.

Art. 31 - O atleta só poderá participar da Copa, se seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade (carteira de identidade ou passaporte) estiverem constando em formulário próprio da Copa e mediante apresentação, em todos os jogos, da **Carteira de identidade, passaporte ou carteira de trabalho.**

§ único: Somente poderá participar da IV Copa SAAEMG o atleta que for associado.

CAPÍTULO VII



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

DO ATENDIMENTO MÉDICO

- Art. 32º - Cada equipe, será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.
- Art. 33º - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após a IV Copa SAAEMG de Futsal.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

- Art. 34º - Todos os participantes da Copa, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:
- a) Advertência
 - b) Suspensão
 - c) Exclusão
- Art. 35º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar da IV Copa SAAEMG de Futsal.
- § único** – Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.
- Art. 36º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial da Copa para ciência e cumprimento.
- Art. 37º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da IV Copa SAAEMG de Futsal. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pelo Sindicato.
- Art. 38º - A expulsão ou desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe.
- Art. 39º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 24 horas após o término da partida ou prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante. Se comprovada a transgressão, a equipe a qual pertence o transgressor perderá os pontos da



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



partida/prova e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada da competição e terá os seus resultados anulados.

Art. 40º - Recurso quanto à irregularidade de atleta, poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 41º - Dirigentes, Técnicos ou atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos.

Art. 42º - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar proibido de participar de futuras competições organizadas pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

Art. 43º - A utilização em partidas de atletas de forma irregular, acarretará a imediata eliminação da equipe, e todos os seus resultados serão anulados.

Art. 44º - a equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição da equipe no evento.

§ único Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - A Comissão Organizadora da IV Copa SAAEMG de Futsal, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.

Art. 46º - Os participantes da IV Copa SAAEMG de Futsal não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



DO USO DA IMAGEM

Art. 47º - A imagem dos Atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores, técnicos, demais dirigentes e torcidas das equipes inscritas na IV Copa SAAEMG de Futsal, obtidas durante a realização da competição, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros e programas de TV.

Art. 48º - Complementarão este Regulamento o regulamento específico de Futsal, estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 49º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Art. 1º - Os jogos obedecerão às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste regulamento,

Art. 2º - Cada escola poderá participar com um mínimo de 06 (Seis) e um máximo de 12 (doze) atletas.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, “corridos” e intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 4º - A bola de jogo será a Wilson, oficial da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais.

Art. 5º - Na fase Semifinal e final, em caso de empate, será realizado um período extra de 05 (cinco) minutos “corridos”, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobradas 03 (três) penalidade máxima por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes atletas, até que haja um vencedor.

Art. 6º - Os árbitros indicados pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local do jogo uniformizada. O responsável pela



Auxiliares de Administração Escolar

somos Trabalhadores...
somos Educadores!



mesma deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus atletas.

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas, na frente e nas costas;
- *Shorts* ou bermudas;
- Tênis e Meia;
- Caneleiras

§ único - É obrigatório o uso por todos os atletas, de caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meiões.

Art. 9º - No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, o técnico, o assistente técnico e mais um acompanhante, previamente identificados com documentos de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 10º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o atleta ou dirigente que receber:

- a) **01** (um) cartão **vermelho** (expulsão) ou;
- b) **02** (dois) cartões **amarelos** (advertência).

§ 1º O atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso

na mesma partida, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.

§ 2º O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida

e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

Art. 11º - A aplicação da suspensão por cartão será automática independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator, no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões serão anulados de uma etapa para a outra.

Art. 13º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, e é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.



Auxiliares de Administração Escolar

*somos Trabalhadores...
somos Educadores!*



FEDERAÇÃO DE ESPORTES
ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

Art. 14º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do Artigo 9º deste regulamento.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Responsável técnico

Professor Marcelo Salgado de Oliveira

CREF6 Nº. 002649-G/MG